



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 26.826

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 694 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 740

autoria: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

assunto: Concede ao Sr. Prof. JOÃO CARLOS IBRAHIM GUTIERREZ o Título de Cidadão Jundiaíense.

Arquive-se

Albuquerque

Director

13 / 10 / 99

Matéria: PDL 740	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>William José</i> Diretora Legislativa 02/03/99	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias

QUORUM: 2/3

À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 15/03/99	Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 16/03/99	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 16/03/99
---	--	--

A _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
---	---	--

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____, Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	---

A _____, Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
---	---	--

À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

03
26.826
W

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

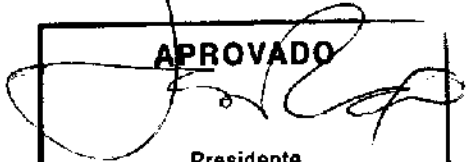
026826 MAR 99 02 25 35

PP 618/99

PROTUDO GERAL

Apresentado, Encaminhe-se à CJ e a: <i>ESR</i>

Presidente 02/03/99

APROVADO

Presidente 05/10/99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 740
(do Vereador Francisco De Assis Poço)

Concede ao Sr. Prof. JOÃO CARLOS IBRAHIM GUTIERREZ o Título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. Prof. JOÃO CARLOS IBRAHIM GUTIERREZ o Título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02.03.1999


FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

fspp

CG



(PDL nº. 740/99 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Prof. JOÃO CARLOS IBRAHIM GUTIERREZ, conferindo-lhe o Título de Cidadão Jundiaense, em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Buscamos, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto.



FRANCISCO DE ASSIS POÇO

05
26.826
@lu

CURRICULUM VITAE

João Carlos Ibrahim Gutierrez

Rua Wilson Vieira Chachá, 75
13206-360 - Jundiaí - SP
(011) 437-1968 Res.
(019) 243-7266 Com.
Gutierrez@aleph.com.br

Filiação: João Gutierrez Bonilha
Sophia Gabriel Ibrahim Gutierrez

Naturalidade: São Paulo/SP
Data Nascimento: 16/03/53

Experiência Profissional

Colégio Modelo
São Paulo - SP
Professor de Química - Cursos Profissionalizantes
1974 a 1976

Colégio e Faculdade de Administração Luzwell
São Paulo - SP
Professor de Química - Teoria e Laboratório
1976 a 1981

Colégio Divino Salvador
Jundiaí - SP
Professor de Química - Teoria e Laboratório
Coordenador Pedagógico dos Cursos Técnicos - 2º grau
1981 a atual

Curso COC Campinas
Campinas - SP
Professor de Química - Aulas para curso pré - vestibular
1983 a atual

Gutierrez Emp. e Participações Ltda.
Campinas - SP
Sócio - gerente atuando na área administrativa e financeira
1995 a atual

FROM : GUTIERREZ EMPREEND PARTICIP LT PHONE NO. : 019 2437266

Mar. 12 1999 10:26AM P3

Educação

Colégio Arquidiocesano de São Paulo
São Paulo - SP
1º e 2º graus

Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Oswaldo Cruz
São Paulo - SP
Licenciatura plena em Química
Bacharelado em Química

Faculdade Nove de Julho
São Paulo - SP
Pedagogia com Administração Escolar

Outros Cursos / Atividades

- Atualização em higiene de alimentos carnes e lácteos - Secretaria de Agricultura SP
- Treinamento e atualização de professores de química - Secretaria de Educação SP
- Coordenação do Encontro de professores de química - Unicamp SP
- Pesquisa sobre Nitrogênio e Fenol - Cetesb SP
- Experiências sobre equilíbrio químico - USP SP
- Elaboração de questões de química para exame vestibular da Faculdade de Administração de Empresas Luzwell e Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
- Supervisão e Coordenação na construção do laboratório de química do Colégio Divino Salvador - Jundiaí SP.

Campinas, 11 de março de 1999

João Carlos L. Gutierrez



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.868

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 740

PROCESSO Nº 26.826

De autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. Prof. **JOÃO CARLOS IBRAHIM GUTIERREZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Códex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de março de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampaúlo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 26.826

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 740, de autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, que concede ao Sr. Profº. **JOÃO CARLOS IBRAHIM GUTIERREZ**, o Título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1.001

Trata-se de projeto de lei, lato senso, que concede ao Sr. Profº. **JOÃO CARLOS IBRAHIM GUTIERREZ**, o Título de Cidadão Jundiaense.

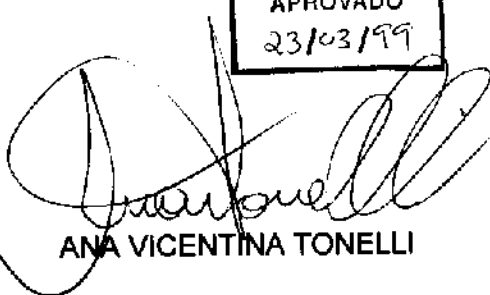
A proposta está revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, consoante parecer da D. Consultoria de fls.07, que reiteramos. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário.

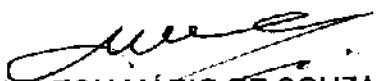
Nestes termos, consignamos voto favorável a presente propositura.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17.03.1999

APROVADO
23/03/99


ANA VICENTINA TONELLI


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente e Relator


ANTONIO GALDINO


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 740

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA			/
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99

PRESIDENTE



(proc. 26.826)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 694, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao **Prof. JOÃO CARLOS IBRAHIM GUTIERREZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Prof. JOÃO CARLOS IBRAHIM GUTIERREZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Rubrica
13/10/99 §.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 624
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao Prof. **JOÃO CARLOS IBRAHIM GUTIERREZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Prof. **JOÃO CARLOS IBRAHIM GUTIERREZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa